



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da **ACORDE MAIOR | ANDRÉ DE OLIVEIRA MORAIS 09089975748**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.099.387/0001-01, estabelecida na Rua N.S Aparecida, 49, Unamar – Cabo Frio/RJ, referente à **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL ACORDE MAIOR**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, no valor global de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil Reais), em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 45866/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 23 de novembro de 2023.

Luciano Silva Cardoso dos Santos
Coordenador Geral
Portaria 338/2023

LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL | Portaria 276/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS**, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 23 de novembro de 2023.

João Félix
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 51/2023

JOÃO FELIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA | Portaria 51/2023